

Lei nº 3.198, de 30 de dezembro de 2010.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.120,00 (Trezentos oitenta quatro mil, cento vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 SECRETARIA GERAL

04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO

3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 13.600,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 06 CONTROLE INTERNO

04.124.0015.2054 MAN. DO SETOR DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 1.450,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 14.500,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0032.2046 ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSOES

3.1.90.0100000000 aposentadorias e reformas.....R\$ 9.000,00

3.1.90.0300000000 pensões.....R\$ 3.900,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.601.0076.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 1.450,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 19.800,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.0100000000 aposentadorias e reformas.....R\$ 13.950,00
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 22.100,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.273.0046.2025 ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR
3.1.90.0899040000 contr. ent. atend.saude serv.- ipe.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 CULTURA
13.391.0054.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 1.150,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 48.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 153.900,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 4.820,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 6.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 2.050,00

Órgão: 10 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade: 01 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002.2042 MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 5.400,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.4600000000 auxilio-alimentacao.....R\$ 17.250,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
3.3.90.4600000000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.3300000000 passagens e despesas com locomoção.....R\$ 11.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB
3.3.90.3300000000 passagens e despesas com locomoção.....R\$ 8.800,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior no valor de R\$ 209.400,00 (recurso-01), R\$ 84.600,00 (recurso – 20 MDE), R\$ 4.820,00 (recurso -4520 PSF União) e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 2.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 7.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 ASSESSORIA JURIDICA
04.091.0122.2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 2.800,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 8.800,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.122.0046.2013 MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 5.200,00

Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC. DESEN. ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
04.122.0094.2057 MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 39.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.271.0031.2038 CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE
3.1.90.1300000000 obrigacoes patronais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 134/2010

Taquari, 28 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.120,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

As seguintes suplementações são necessárias para incluir na execução orçamentária, para sua aplicação ao seu caráter que se destina.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

Ramon de Jesus Silva

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS